
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.446

DECRETO Nº 8.346/ 2023

“Dispõe sobre renovação da cessão de servidor público municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal 5.893, de 09 de Fevereiro de 2009, sobre o procedimento de cessão de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais técnicos qualificados e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG - SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 “Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni”.

DECRETA:

Art.1º. Fica deferida a renovação da cessão do servidor público municipal Sr. **DIEGO LAUAR TEIXEIRA**, matrícula nº 107010, ocupante do cargo efetivo de assistente social, pelo período de 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni SISPREV/TO, com ônus para o órgão para o Município CEDENTE, incluindo gratificação de 100%, visando implementação de trabalho com segurados para cumprimento do PRÓ-GESTÃO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de agosto de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 21 de Agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9B1A21EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2023. Edição 3585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>